



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** E A EMPRESA **ASCAP - ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: Município de Jurema/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretário de Finanças, o **Sr. Múcio Pereira de Barros**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Prof. Jeronimo Queiro, 14, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 8580 CRA/PE e CPF sob o nº 050.629.294-07.

CONTRATADA: ASCAP – Acessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 217, Sala:702, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.756.077/0001-80, representada neste ato pelo o Sr. **Joyce Joaquim da Silva**, brasileiro, solteiro, Contador, residente e domiciliado na Avenida Margarida Peixoto Vieira (Lot. Res. Shopping), 55, Apto. 202, Indianópolis, Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.777.334-62 e RG nº 8887362 SDS-PE.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório se encontra em fase final para publicação;

CONSIDERANDO, a necessária continuidade da prestação de serviços para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras desenvolvidas pela Prefeitura de Jurema, sendo indispensável para suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria e unidades de ensino;

RESOLVEM, com fulcro no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, **aditar o Contrato nº 003/2021**, cujo objeto destina-se a Prestação de **Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira** para a Município de Jurema-PE, contrato este firmado em **06 de janeiro de 2021**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual até o dia **31 de março de 2021**, contados a partir do dia 07 de março de 2021, ou até que se conclua novo processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao contrato o valor estabelecido na ordem de **R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos)**, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 25,56% (vinte e cinco virgula cinquenta e seis) por cento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Face às reprogramações através dos acréscimos ora ajustados na execução dos serviços, apontados no ofício (Anexo aos Autos), o valor contratual estabelecido



em R\$ 13.000,00(treze mil reais), passará a vigorar com a importância de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jurema/PE, 05 de março de 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUREMA
CNPJ: Nº 10.141.489/0001-75
SR. MÚCIO PEREIRA DE BARROS
CPF Nº 050.629.294-07
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONTRATADA

ASCAP – ACESSÓRIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADM. PÚBLICA LTDA
CNPJ SOB O Nº 26.756.077/0001-80
SR. JOAYCE JOAQUIM DA SILVA
CPF Nº 088.777.334-62
REPRESENTANTE LEGAL